

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Carlos de Carvalho, 417 - 12.º andar
Conj. 1202 /1203 - Fone: 223-8331

TITULAR: RENATO POSPISSIL
C.P.F. 359.955.569-91

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

I.R.

sim

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 38314

(Indicação fiscal nº 73-056-014.313-9 - Vide R-7)

IMÓVEL - **Fração ideal de 0,0027563** do terreno constituído do lote denominado A/D-1, oriundo da subdivisão do lote A/D da planta Elias Jorge, com a indicação fiscal nº 73-056-014.229-8 do Cadastro Municipal, medindo 207,75m (duzentos e sete metros e setenta e cinco centímetros) de frente para o prolongamento da rua Guilherme Lunardon, do lado direito de quem do referido prolongamento da rua Guilherme Lunardon olha o imóvel mede 202,50m (duzentos e dois metros e cinquenta centímetros), onde confronta com parte do lote fiscal nº 73-056-003.000, do lado esquerdo formado por seis linhas a primeira que parte do alinhamento da rua Guilherme Lunardon em direção aos fundos mede 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), a segunda faz ângulo a esquerda em 56,80m (cinquenta e seis metros e oitenta centímetros), a terceira faz novamente ângulo à esquerda em 8,00m (oito metros), a quarta faz ângulo à direita em 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), a quinta faz ângulo à esquerda em 3,00m (três metros), confrontando essas cinco linhas com o lote A/D-3, a sexta e última segue até encontrar os fundos em 47,00m (quarenta e sete metros), confrontando com os lotes fiscais nºs 73-056-004.000 e 73-056-005.000, os fundos mede 394,90m (trezentos e noventa e quatro metros e noventa centímetros), constituído de quatro linhas, tendo a primeira que parte da extremidade do lado esquerdo em direção ao lado direito 70,00m (setenta metros), confrontando com parte do lote fiscal nº 73-056-002.000, a segunda faz ângulo à direita em 104,00m (cento e quatro metros), a terceira faz ângulo à esquerda em 107,60m (cento e sete metros e sessenta centímetros), confrontando essas duas linhas com parte do lote fiscal nº 73-056-002.000 e a quarta e última segue até encontrar a extremidade do lado direito em 113,30m (cento e treze metros e trinta centímetros), confrontando com o lote fiscal nº 73-056-034.000, encerrando a área total de 34.862,38m², fração ideal aquela que corresponderá ao **apartamento sob nº 203 (duzentos e tres), tipo "1" (Padrão I)**, a situar-se de fundos e nos fundos do de final 2, ou seja, no sentido horário e terá a área construída privativa coberta de 57,26m², área construída de uso comum coberta de 6,96m², área construída total de 64,22m², a localizar-se no 2º andar ou 3º pavimento do bloco 01, modulo 2, parte integrante do **CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS**, em construção do aludido terreno

PROPRIETÁRIA - a firma **CIDADELA S/A** (CGC sob nº 76.533.314/0001-11), com sede nesta Capital, na BR 116 nº 3.312, Bacacheri

REGISTROS ANTERIORES - Os constantes da matrícula nº 28.347 do Registro Geral desta serventia

Curitiba, 20 de março de 2.000. O Oficial: *Cristina Celinski*
Cristina Celinski
Escrevente

R-1- **38314** (Prot. 102.222 de 08/02/2000 - **COMPRA E VENDA**) - Por escritura pública lavrada às fls. 165/167 do livro 513-N, aos 27 de novembro de 1.999, nas notas do Tabelião

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

distrital do Cajuru, desta Comarca, a firma **CIDADELA S.A.**, retro mencionada, vendeu a fração ideal a 0,0027563, objeto desta matrícula e vinculada ao apartamento sob nº 203 do Conjunto Residencial Parque das Araucárias, em construção no terreno retro mencionado a **MARLISE CECÍLIA GOERCK** (Id. nº 13/R-895.328-SC e CPF nº 401.041.259-34), brasileira, divorciada, cabeleireira, residente e domiciliada a rua Manoel Eufrásio nº 1.070, nesta Capital, pela importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) devidamente quitada. No mesmo título constou que a citada compradora contratou com a aludida firma Cidadela S/A, a construção do referido apartamento pela importância de R\$38.450,00, dos quais R\$9.650,00 pagos com recursos próprios da referida compradora, de cuja quantia a vendedora deu quitação e o saldo de R\$28.800,00 através do financiamento que consta do registro a seguir lançado nesta matrícula. Em dita escritura constou: a) - declaração da vendedora de inexistirem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula e que exerce exclusivamente, a comercialização de imóveis, não fazendo o imóvel desta matrícula parte de seu ativo imobilizado, motivo pelo qual deixou de apresentar as certidões negativas de débitos da Receita Federal e do INSS e b) - que, as partes dispensaram a apresentação das certidões negativas fiscais. (Tit. nº 399.284 - Aval. R\$4.100,00 - custas: 1260 VRC=R\$94,50 - ntr/jkn-Part.). Curitiba, 20 de março de 2.000. O Oficial:

Cristina Celinski
Escrevente

R-2- 38314 - (Prot. 102.223 de 08/02/2000 - HIPOTECA) - Por contrato particular com força de escritura pública na forma da lei, lavrado em Curitiba, aos 28 de dezembro de 1.999, do qual uma via fica arquivada nesta serventia sob nº 102.223/2000-D, **MARLISE CECÍLIA GOERCK** (Id. nº 13/R-895.328-SC e CPF nº 401.041.259-34), brasileira, divorciada, cabeleireira, residente e domiciliada a rua Manoel Eufrásio nº 1.070, nesta Capital, deu a fração ideal do imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, em primeira e especial hipoteca em favor do **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.** (CNPJ nº 76.492.172/0001-91), com sede à rua Máximo João Kopp nº 274, nesta Capital, para garantir financiamento no valor de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), pagável em 120 (cento e vinte) prestações mensais, aos juros à taxa nominal de 10,4816% ao ano e a taxa efetiva de 11,0000% ao ano. Demais condições constam do mencionado contrato, no qual a devedora declarou inexistirem ações reais, pessoais reipersecutórias, reivindicatórias relativas ao imóvel desta matrícula e o credor dispensou a apresentação das certidões negativas fiscais municipal, estadual e federal. Compareceu no dito contrato na qualidade de interveniente construtora a firma **CIDADELA S/A** (CNPJ sob nº 76.533.314/0001-11), com sede nesta Capital, na BR 116 nº 3312, bairro Bacacheri. (custas: 2.156 VRC = R\$161,70 - Funrejus R\$57,60 - ntr/jkn-Part.). Curitiba, 20 de março de 2.000. O Oficial do Registro:

Cristina Celinski
Escrevente

AV-3-38.314 - (Prot. 106.340 de 22/09/2000 - RE-RATIFICAÇÃO) - Por contrato particular de re-ratificação, com força de escritura pública na forma da lei, lavrado em Curitiba aos 25 de agosto de 2.000, do qual uma via fica

SEGUE

CONTINUAÇÃO

arquivada neste ofício sob nº 106.340/2000-D, o **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A**. (CGC/MF sob nº 76.492.172/0001-91), com sede a rua Máximo João Kopp nº 274, nesta Capital, na qualidade de credor e **MARLISE CECÍLIA GOERCK** (Id. nº 13/R-895.328-SC e CPF sob nº 401.041.259-34), brasileira, divorciada, cabeleireira, residente e domiciliada à Rua Manoel Eufrásio nº 1070, nesta cidade, na qualidade de devedora, re-ratificaram o título que deu origem ao R-2 desta matrícula, para consignar, dentre outras, as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo instrumento particular que deu origem ao R-2 retro, a devedora obteve do credor, um empréstimo no valor de R\$28.800,00 destinado à construção de uma unidade habitacional do Conjunto Residencial Parque das Araucárias, mediante cláusulas e condições que no mesmo instrumento ficaram especificadas e acertadas. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A devedora solicitou expressamente ao credor, uma prorrogação de prazo para conclusão da obra. Por sua vez, o Credor, considerando os motivos alegados pelo mesmo e observados os atos normativos do Banco Central do Brasil e demais legislações pertinentes, constatou a possibilidade de atendimento. Assim sendo, nesta oportunidade, resolve prorrogar a parcela de nº 08 de 28-08-2000, em 90 dias. Portanto a devedora obriga-se a entregar a obra em condições de habitabilidade até o dia 28/11/2000, ocasião em que será liberada a última parcela do financiamento. **CLÁUSULA QUARTA** - Ressalvados os acréscimos e as modificações ora ajustadas, ficam ratificadas as cláusulas, condições e obrigações avençadas no instrumento que deu origem ao citado R-2 retro, com relação ao qual o contrato que deu origem a esta averbação fica fazendo parte integrante e complementar para todos os fins de direito. Compareceu no citado contrato na qualidade de interveniente Construtora e responsável técnica: a firma **CIDADELA S/A** (CNPJ sob nº 76.533.314/0001-11), com sede nesta Capital, na BR 116 nº 3312, bairro Bacacheri. (Custas: 315 VRC=R\$23,62 - lsb/ntr/P.) Curitiba, 02 de outubro de 2.000. O Oficial do Registro: *Cristina Celinski* Escrevente

AV-4-38.314 (Prot. 156.118 de 18/08/2008 - **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**) - **Alterada para BANCO BANESTADO S/A**, a denominação social do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A referido no R-2 e AV-3 retro, averbação essa que é feita à vista do contido na documentação que está arquivada nesta serventia sob nº 108.753/2001-D. (Custas: 315 VRC = R\$33,07 - jkn/cas-Part.). Curitiba, 22 de setembro de 2008. O Oficial: *Renato Pospissil* OF. TITULAR

AV-5-38.314 - (Prot. 156.118 de 18/08/2008 - **INCORPORAÇÃO DE BANCO**) - De acordo com a documentação que está arquivada nesta serventia sob nº 144.023/2006-D e da documentação que fica arquivada nesta serventia sob nº 156.118/2008-D, procedo a presente averbação para consignar que o **BANCO BANESTADO S/A** (CNPJ nº 76.492.172/0001-91), mencionado no R-2, AV-3 e AV-4 desta matrícula, foi incorporado pelo **BANCO ITAÚ S/A** (CNPJ nº 60.701.190/0001-04). (Custas: 315 VRC = R\$33,07 - jkn/cas-Part.). Curitiba, 22 de setembro de 2008. O Oficial do Registro: *Renato Pospissil* OF. TITULAR

AV-6-38.314 - (Prot. 163.327 de 15/09/2009 - **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE HIPOTECA**) - **Cancelado** o

CONTINUAÇÃO

registro da hipoteca a que se refere o R-2, AV-3, AV-4 e AV-5 desta matrícula, à vista do contido no termo de liberação de garantia hipotecária, firmado pelo credor hipotecário **BANCO ITAÚ S/A**, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 163.327/2009-D. (Prot. 576 de 17/08/2009 - custas: 630 VRC = R\$66,15 - jkn/lcw-Part.). Curitiba, 14 de setembro de 2009. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araujo
Escritor

R-7-38.314 - (Prot. 166.930 de 10/03/2010 - **COMPRA E VENDA**) - Por escritura pública lavrada às fls. 144/146 do livro 0642-N, aos 24 de novembro de 2009, nas notas do Tabelião distrital do Bacacheri, desta Comarca, **MARLISE CECÍLIA GOERCK** (Id. nº 13/R-895.328/SC e CPF/MF nº 401.041.259-34), brasileira, divorciada, cabeleireira, residente e domiciliada na rua Manoel Eufrásio nº 1070, nesta Capital, **vendeu** a fração ideal equivalente a 0,0027563 objeto desta matrícula, vinculada ao apartamento nº 203, do Conjunto Residencial Parque das Araucárias, que se acha em construção no terreno que consta desta matrícula, havida na forma do R-1 retro, à **ENOLIA MACEDO BACELLAR** (Id. nº 798.550-9/PR e CPF/MF nº 447.828.029-00), brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na rua Abílio Peixoto nº 168, ap. 14, nesta Capital, pela importância de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), recebido anteriormente e devidamente quitada. Em dita escritura constou: a) - declaração da vendedora, na forma do disposto no Artigo 1º, Parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240 de 09/09/86, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo; b) - que a compradora, conforme lhe faculta o contido no parágrafo segundo do artigo primeiro, do Decreto nº 93240/86 dispensou a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais (IPTU); c) - que foi apresentada em nome da vendedora certidão positiva de Feitos Ajuizados - 1ª à 22ª Varas Cíveis, Vara de Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis, expedida pelo 2º Ofício do Distribuidor, constando ação de execução hipotecária requerida pelo Banco Itaú S/A, distribuída à 9ª Vara Cível, a qual encontra-se liquidada, aguardando a baixa junto ao distribuidor e Carta Precatória requerida pelo Juízo de Blumenau, de pleno conhecimento da ora compradora; e d) - que **o apartamento a que se refere essa matrícula tem a indicação fiscal sob nº 73-056-014.313-9 do Cadastro Municipal**. (ITBI nº 2495 - aval. R\$65.400,00 - custas: 4312 VRC = R\$452,76 - Funrejus: R\$44,00 - nf/as-Part.). Curitiba, 09 de abril de 2010. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araujo
Escritor

R-8-38.314 - (Prot. 173.697 de 27/12/2010 - **COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**) - Por contrato particular de compra e venda, com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em Curitiba, aos 02 de dezembro de 2010, do qual uma via fica arquivada nesta serventia sob nº 173.697/2010-D, **ENOLIA MACEDO BACELLAR** (Ident. nº 798.550-9-PR e CPF/MF nº 447.828.029-00), brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na rua Abílio Peixoto nº 168, ap. 14, bl. B, Cabral, nesta cidade, **vendeu** a fração ideal equivalente a 0,0027563 objeto

SEGUIR

CONTINUAÇÃO

desta matrícula, vinculada ao apartamento nº 203, do Conjunto Residencial Parque das Araucárias, que se acha em construção no terreno que consta desta matrícula, havida na forma do R-7 retro, a ALESSANDRO BACELLAR MAINGUE (Ident. nº 4.556.225-5-PR e CPF/MF nº 030.073.459-01), brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na rua Guilherme Lunardon nº 300, ap. 203, bl. 01, Pilarzinho, nesta cidade, pela importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), devidamente quitada, da qual R\$30.311,28 pagos com recursos próprios e R\$69.688,72 através do financiamento obtido pelo comprador junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Em dito contrato constou declaração da vendedora, sob as penas da lei, que inexistente a seu encargo responsabilidade decorrente de tutela, curatela ou testamentária, e que não responde pessoalmente a ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, seqüestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto da presente transação. (ITBI nº 55458 - Aval. R\$112.500,00 - custas: 4312 VRC = R\$452,76 - Funrejus: isento (menos de 70,00m2 - p/ moradia própria) - jkn/lcw-Part.). Curitiba, 24 de janeiro de 2011. O Oficial do Registro: Elizabeth A. Araújo Escrevente

R-9-38.314 - (Prot. 173.697 de 27/12/2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Pelo mesmo contrato mencionado no R-8 desta matrícula, ALESSANDRO BACELLAR MAINGUE, ali identificado e qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal equivalente a 0,0027563 objeto desta matrícula, vinculada ao apartamento nº 203, do Conjunto Residencial Parque das Araucárias, que se acha em construção no terreno que consta desta matrícula, havida na forma do R-7 retro, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantir um financiamento no valor de R\$69.688,72 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), pagável em 300 (trezentos) meses, vencendo-se a primeira prestação no dia 02 de janeiro de 2011, aos juros a taxa nominal de 5,0000% ao ano e a taxa efetiva de 5,1163% ao ano, com as demais condições constantes do aludido contrato. (Custas: 2156 VRC = R\$226,38 - jkn/lcw-Part.). Curitiba, 24 de janeiro de 2011. O Oficial: Elizabeth A. Araújo Escrevente

AV-10-38.314 - (Prot. 215.603 de 05/06/2015 - CASAMENTO) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 215.603/2015-D, procedo a presente averbação para consignar que ALESSANDRO BACELLAR MAINGUE, mencionado no R-8 e R-9 desta matrícula, casou-se, sob o regime da comunhão parcial de bens com CECÍLIA ZANELLO SEVERINO ALVES, passando ela a assinar CECÍLIA ZANELLO SEVERINO ALVES BACELLAR MAINGUE, como comprova a certidão do termo de casamento nº 129742 01 55 2015 2 00050 192 0010749 78, termo esse lavrado aos 14 de março de 2015, no Cartório de Registro Civil de Casamentos do Distrito de Santa Quitéria desta Comarca, a qual encontra-se anexa ao dito requerimento. (Custas: 60 VRC = R\$10,02 - Funrejus: R\$2,50 - nana/lbw-Part.). Curitiba, 26 de junho de 2015. O Oficial do Registro: Elizabeth A. Araújo Escrevente

SEQUE

CONTINUAÇÃO

AV-11-38.314 - (Prot. 217.595 de 27/08/2015 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 217.595/2015-D, procedo a presente averbação para consignar que foi concluída a construção do apartamento sob nº 203, com a área de 64,22m2, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, referido nesta matrícula, conjunto esse que tomou o nº 300 da numeração predial da rua Guilherme Lunardon, como consta da fotocópia autenticada do certificado de conclusão de obras expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 27 de dezembro de 2002, a qual encontra-se anexa ao dito requerimento. Junto à referida documentação encontram-se a certidão negativa de débitos do INSS sob nº 002302015-88888702, datada de 27 de agosto de 2015, expedida especialmente para o lançamento desta averbação e fotocópias autenticadas das ART's expedidas pelo CREA-PR. Em dito requerimento constou que o valor da edificação importou em R\$82.975,45, calculado pelo CUB de julho/2015 (R\$1.292,05). (Custas: 2156 VRC = R\$360,05 - Funrejus: R\$165,95 - nana/alc/Part.). Curitiba, 27 de agosto de 2015. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Josiane Karpinski

Escrivente

AV-12-38.314 - (Prot. 216.971 de 03/08/2015 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Cancelado o registro da alienação fiduciária a que se refere o R-9 desta matrícula, à vista de autorização da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, contida no contrato particular de compra e venda, com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em Curitiba, aos 24 de julho de 2015, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia sob nº 216.971/2015-D. (Custas: 630 VRC = R\$105,21 - Funrejus: isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 12604/99) - nana/acb/alc/Part.). Curitiba, 27 de agosto de 2015. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Josiane Karpinski

Escrivente

R-13-38.314 - (Prot. 216.971 de 03/08/2015 - COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Por contrato particular de compra e venda, com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em Curitiba, aos 24 de julho de 2015, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia sob nº 216.971/2015-D, ALESSANDRO BACELLAR MAINGUE (Ident. nº 4.556.225-5-SSP/PR e CPF/MF nº 030.073.459-01), brasileiro, auxiliar administrativo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 14/03/2015, com CECILIA ZANELLO SEVERINO ALVES BACELLAR MAINGUE (Ident. nº 8.776.811-2-SSP/PR e CPF/MF nº 036.152.269-09), brasileira, auxiliar administrativa, a qual compareceu no ato da assinatura do aludido contrato na qualidade de interveniente anuente, residentes e domiciliados na rua Abilio Peixoto nº 168, Ap 14B, Cabral, nesta cidade, vendeu o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-8 retro, a JULIO CESAR DIAS (Ident. nº 7.536.892-5-SSP/PR e CPF/MF nº 023.963.089-04), motorista e sua mulher TATIANE CORREA DIAS (Ident. nº 7.349.175-4-SSP/PR e CPF/MF nº 046.555.509-88), atendente infantil, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 26/11/2012, residentes e domiciliados na rua João Scandelari Filho nº 44, Pilarzinho, nesta cidade, pela importância de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), devidamente quitada, da qual R\$8.131,82 pagos com

SEQUE

CONTINUAÇÃO

recursos próprios, R\$22.618,18 recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e R\$134.250,00 através do financiamento obtido pelos compradores junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. Em dito contrato constou: a) declaração do vendedor, sob as penas da lei, que inexistente a seu encargo responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, e que não responde pessoalmente a ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções, que possam comprometer o imóvel objeto da dita transação e garantia fiduciária constituída em favor da CAIXA; b) que, foram apresentadas as seguintes certidões em nome do vendedor: 1) negativas: 1.a) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob nº F567.B9EB.AF51.31E9, emitida em 10/06/2015; 1.b) de Ações Trabalhistas do 1º Grau expedida por TRT da 9ª Região sob nº 2015.07.21-4c2c5d40 emitida em 21/07/2015; 1.c) de Débitos Trabalhistas expedida por Justiça do Trabalho sob nº 105939921/2015 emitida em 10/06/2015; 1.d) da Justiça Federal expedida por TRF 4ª Região - Seção Judiciária do Paraná em 10/06/2015; 1.e) de Feitos Ajuizados do 1º Ofício Distribuidor de Curitiba/PR emitida em 17/07/2015; e 1.f) de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual sob nº 13462497-15 emitida em 23/07/2015; e 2) positiva de Feitos Ajuizados do 2º Ofício Distribuidor de Curitiba/PR emitida em 17/07/2015; e c) que, foram apresentadas as seguintes certidões negativas relativas ao imóvel desta matrícula: 1) de ônus reais emitida em 08/07/2015, por esta Serventia; e 2) de IPTU sob nº 122759/2015 expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba/PR em 06/07/2015. (Consultado na CNIB - código HASH - cc8b.4e72.9671.8c17.038a.06b7.c23d.10df.e681.1fb0 para CPF nº 030.073.459-01; 9394.ab83.aldf.f549.90be.f9cd.336d.6182.857c.284a para CPF nº 036.152.269-09; 921c.54b2.3537.b25c.edf3.ce2c.d6f5.a779.47e2.63f4 para CPF nº 023.963.089-04; ec94.64f7.2e45.af4d.538b.46bb.101c.b6d0.27b6.9c2e para CPF nº 046.555.509-88) - (ITBI prot. nº 35542/2015 - Aval. R\$165.000,00 - Custas: 2156 VRC = R\$360,05 (1ª aquisição pelo SFH) - Funrejus: R\$330,00 - emitida a DOI - nana/ach/alc/Part.). Curitiba, 27 de agosto de 2015. O Oficial do Registro: *Josiane Karpinski* **Josiane Karpinski** **Escrivente**

R-14-38.314 - (Prot. 216.971 de 03/08/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Pelo mesmo contrato mencionado no R-13 desta matrícula, JULIO CESAR DIAS e sua mulher TATIANE CORREA DIAS, ali identificados e qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-13 retro e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantir um financiamento no valor de R\$134.250,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), pagável em 360 (trezentos e sessenta) meses, vencendo-se a primeira prestação no dia 24 de agosto de 2015, aos juros a taxa nominal de 6,6600% ao ano e a taxa efetiva de 6,8671% ao ano, com as demais condições constantes do aludido contrato, no qual constou que foram apresentadas as seguintes certidões negativas em nome dos devedores fiduciários: 1) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob nºs A1E7.BEAB.5DA6.42F9 e

SEQUE

CONTINUAÇÃO

2B45.A7F7.B980.39E8, emitidas em 07/04/2015 e 02/06/2015; 2) de Ações Trabalhistas do 1º Grau expedidas por TRT da 9ª Região sob nºs 2015.07.23-9814629d e 2015.07.23-51439fa3 emitidas em 23/07/2015; 3) de Débitos Trabalhistas expedidas por Justiça do Trabalho sob nºs 113378603/2015 e 113378723/2015 emitidas em 23/07/2015; 4) da Justiça Federal expedidas por TRF 4ª Região - Seção Judiciária do Paraná em 09/06/2015; 5) de Feitos Ajuizados do 1º Ofício Distribuidor de Curitiba/PR emitidas em 21/07/2015; 6) de Feitos Ajuizados do 2º Ofício Distribuidor de Curitiba/PR emitidas em 22/07/2015; e 7) de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual sob nºs 13462414-42 e 13462426-03 emitidas em 23/07/2015. (Custas: 1078 VRC = R\$180,02 (1ª aquisição pelo SFH) - Funrejus: isento (Art. 3º, alínea b, item 11 da Lei nº 12216/98, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 12604/99) - nana/acb/alc/Part.). Curitiba, 27 de agosto de 2015. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Josiane Karpinski
Escriturante

R-15-38.314 - (Prot. 297.447 de 25/05/2023 - PENHORA) - Atendendo ao contido no termo de penhora, datado de 20 de abril de 2023, pela 16ª Vara Cível de Curitiba-PR e em vista da documentação que o instrui (arquivados digitalmente sob nº 297.447), extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0007935-77.2017.8.16.0001, em que é exequente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS (CNPJ nº 02.071.155/0001-44 e executados JULIO CESAR DIAS (CPF/MF nº 023.963.089-04) e TATIANE CORREA DIAS (CPF/MF nº 046.555.509-88), procedo ao presente registro para consignar que o imóvel desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução no total de R\$46.001,12 (quarenta e seis mil, um real e doze centavos), valor atualizado (BCB) R\$48.020,51. No documento constou que os depositários do presente imóvel são os executados. (Emolumentos: 1293 VRC = R\$318,23 - Funrejus nº 14000000000316223-0, quitado em: 06/06/2023, no valor de R\$96,04 - FUNDEP: R\$15,91 - ISS: R\$12,73 - Selo:SFRI2.w5Zzv.ckI3v-dxpMn.F372q). Curitiba, 07 de junho de 2023. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmara Ferreira Melo
Gilmara Ferreira Melo
Substituta

SEGUE